

Posição

O MAPA DO RETROCESSO DA INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: A REDUÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

*The map of the setback of the internalization of higher education:
the reduction of the State University of Goiás*

*El mapa del retroceso de la internalización de la educación superior:
la reducción de la Universidad Estatal de Goiás*

Luciana Nogueira da Silva *

Maria Eneida da Silva **

<https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i1n3.292-308>

RESUMO

O texto traz a denúncia do processo de imposição de redesenho institucional da Universidade Estadual de Goiás – UEG que aponta para o desmonte da atual estrutura acadêmica da instituição e se materializa pela redução de *campi* e cursos. Esse processo, impetrado pelo governo do Estado de Goiás, atinge principalmente as comunidades do interior do estado, coloca um freio na interiorização do acesso ao ensino superior e em sua democratização. O autoritarismo da medida, que não foi precedida de processo de consulta à comunidade acadêmica e nem à população atingida, desconsiderou os impactos sociais e econômicos na região, e representa concreta ameaça ao direito a educação da população.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino superior; interiorização; exclusão social.

ABSTRACT

The text denounces the process of imposition of institutional redesign of the State University of Goiás – UEG which points to the dismantling of the current academic structure of the institution and materializes by the reduction of *campi* and courses. This process, filed by the government of the State of Goiás, mainly affects the communities of the interior of the state, puts a brake on the

interiorization of access to higher education and its democratization. The authoritarianism of the measure, which was not preceded by a consultation process with the academic community or the affected population, disregarded the social and economic impacts in the region, and represents a concrete threat to the population's right to education.

KEYWORDS: Higher education; interiorization; social exclusion.

RESUMEN

El texto trae la denuncia del proceso de imposición de rediseño institucional de la Universidad Estatal de Goiás – UEG que apunta al desmantelamiento de la estructura académica actual de la institución y se materializa mediante la reducción de los *campi* y los cursos. Este proceso, presentado por el gobierno del Estado de Goiás, afecta principalmente a las comunidades del interior del estado, pone freno a la interiorización del acceso a la educación superior y su democratización. El autoritarismo de la medida, que no fue precedida por un proceso de consulta con la comunidad académica o la población afectada, hizo caso omiso de los impactos sociales y económicos en la región y representa una amenaza concreta para el derecho de la población a la educación.

PALABRAS CLAVE: Educación superior; interiorización; exclusión social.

O Redesenho Institucional (?) da UEG: cortar as bordas

O que interessa ao poder opressor é enfraquecer os oprimidos mais do que já estão, ilhando-os, criando e aprofundando cisões entre eles, através de uma gama variada de métodos e processos. Desde os métodos repressivos da burocracia estatal, à sua disposição, até as formas de ação cultural por meio das quais manejam as massas populares, dando-lhes a impressão de que as ajudam.

Paulo Freire (1987).

Em 2019, tem início um processo de corte de *campi* e de cursos na Universidade Estadual de Goiás – UEG, marcado pelo arbítrio e autoritarismo. Esta reforma administrativa foi imposta verticalmente, sem que a sociedade e a comunidade acadêmica fosse ouvida; sem fazer diagnóstico do contexto social, histórico, econômico e social; sem estudo da vocação econômica dos municípios e suas características regionais; sem planejamento estratégico-institucional; sem envolvimento dos docentes e

demais membros da comunidade acadêmica; e sem a consideração de critérios como a nota no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade; a proporção de professores efetivos por *campus*; e a quantidade dos mesmos cursos por região para evitar o sobreamento; dentre outros. Os *campi* do interior foram os principais alvos dessa reforma excludente, pois na prática, isso significa cortar as bordas, suspender cursos e fechar *campus* que representam a interiorização da Educação Superior pública no Estado de Goiás.

A UEG foi criada em 1999¹ como uma Universidade multicampi – com sede na cidade de Anápolis – pela transformação e incorporação de todas as instituições de ensino superior que, à época, eram mantidas pelo poder público estadual², visando atender às demandas de produção e socialização do conhecimento científico e à formação de profissionais, contribuindo para a transformação da realidade socioeconômica das microrregiões do Estado (UEG, 2020). Segundo o site institucional³, a ‘UEG já nasceu beneficiando um grande número de municípios goianos, com ênfase nas especificidades regionais’, sendo que seu crescimento se efetivou ‘por meio de um projeto de interiorização das atividades de ensino, pesquisa e extensão’, e pela ‘implantação de cursos de graduação e pós-graduação nas mais diversas áreas de conhecimento’, além de programas que elevaram a formação de milhares de professores das redes públicas e privadas (UEG, 2020). Consideramos que a reforma administrativa em curso trai a história da UEG e compromete sua missão institucional de contribuir com o desenvolvimento sustentável e com a transformação da realidade socioeconômica de Goiás.

Em um dado momento, a UEG foi organizada e dividida em regiões com o objetivo de facilitar a gestão de alguns processos administrativos. Vale destacar que tal organização é arbitrária, porque não foram respeitadas as proximidades, as características culturais etc.; além de ter sido utilizada como ponto de partida para a aplicação dos critérios questionáveis do redesenho institucional (?). Nessa realidade, temos oito regiões, compostas por determinado número de *campi*, a partir de um agrupamento meramente geográfico. Na proposta de redesenho, pode ser verificado que os *campi* e os cursos foram ameaçados de terem suspensos seus vestibulares, conforme a região a que pertencem e a relação candidato/vaga, dentre outros critérios de análise.

¹ A UEG foi criada pela Lei 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispôs sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e teve seu Estatuto aprovado, ainda em 1999, pelo Decreto nº 5.130/99.

² Pela Lei 13.456/99, a UEG encampou a Universidade Estadual de Anápolis (UNiAna), e outras 28 faculdades (autarquias estaduais) situadas em diferentes municípios, transformadas, à época, em unidades administrativas da UEG.

³ Disponível em <http://www.ueg.br/conteudo/1364> Acesso em 02 mar, 2020.

Uma questão relevante é que a distância entre os *campi* na região metropolitana de Anápolis e Goiânia varia de 17,6 a 57, 1 km; enquanto no interior essa distância se estende de 173 a 606 km. Os critérios adotados atingiram com mais força os *campi* do interior do estado, sendo que a proposta do redesenho afetaria as comunidades com menos opções de ensino superior público e gratuito e que possuem percentual mais elevado de baixa renda, além das várias dificuldades próprias de cidades muito distantes de regiões metropolitanas.

Para a Região 4, por exemplo, composta pelos *campi* de Campos Belos, Formosa, Luziânia e Posse, ao serem aplicados os critérios, os campi de Campos Belos, Luziânia e Posse – sem contar tantos outros pelo estado afora – seriam extintos ou reduzidos a polo de outro *campus*, e a comunidade não teria a oportunidade de estudar na UEG com a garantia de mesmos direitos de um *campus* universitário, principalmente, no que tange à autonomia docente e de gestão, menos ainda, o desenvolvimento adequado da pesquisa, do ensino e da extensão. A questão é que todos os critérios do redesenho desfavoreceram a comunidade de Campos Belos, Luziânia e Posse que ficaram ameaçados.

Entre os quatro *campi* da Região 4, Campos Belos é o único que tem três cursos de graduação e tem apenas seis docentes efetivos e uma nota baixa no Enade, por exemplo. Não obstante o campus de Luziânia ter um quadro de docentes efetivos maior que Campus Belos ou Posse – e dois cursos de graduação – isso não garante sua estabilidade, até mesmo porque os efetivos são maioria no curso de Pedagogia e sabemos que não é de hoje o ataque às licenciaturas no estado e no país, principalmente pela “eadização⁴” do ensino que aliás se inicia com alguma disciplinas até chegar ao curso completo. A educação a distância é uma realidade necessária a muitas realidades, mas o que criticamos é a desenfreada eadização dos cursos de formação de professores, uma vez que a concepção de educação que defendemos é a de atividade dialética especificamente humana de intervenção no mundo, materializada no cotidiano escolar em um espaço pedagógico reacionário para a formação humana e crítica que é alcançada pela interação humana e a mediação em um processo dialógico real, pois

[...] o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidariza o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes (FREIRE, 1987, p. 51).

⁴ Terminologia utilizada para se referir ao processo, gradual e consistente, de ensino a distância para diferentes cursos de graduação em todo o país.

Schmied-Kowarzik (1983), na obra *Pedagogia Dialética*, reforça essa concepção de educação quando diz que está tão intrinsecamente aliada aos processos de produção e reprodução da vida social que os sujeitos não desenvolvem suas capacidades diversas fora das relações sociais que, por sua vez, não prescindem dos processos de comunicação e interação. Então, essa forma de pensar a universidade como um espaço de racionalidade técnica e precarização material e intelectual para a formação de mão de obra para o mercado de trabalho é excludente, pois se há uma proposta de corte que pune os *campi* mais vulneráveis, quando na realidade necessitaria de uma política de fortalecimento, é a prova de que a universidade desconsidera seu processo histórico e de caráter contra-hegemônico que prima pela formação científica, mas também ética, técnica, artística, cultural e humana porque compreende a realidade social como pseudoconcreta, contraditória e dialética. Mas a lógica do redesenho prejudica os *campi*/cursos mais frágeis ou em consolidação, e se materializa, de forma arbitrária, com um corte de 57 cursos e de 15 *campi*, desconsiderando a realidade social dos sujeitos que já estudam e dos que ainda poderiam ter garantido o direito de estudar em uma universidade pública e gratuita. Aí percebe-se um projeto que não é de redesenho, mas de exclusão e desmonte das licenciaturas e, conseqüentemente, da formação de professores.

Os critérios para o corte foram baseados em um desempenho determinado pelas próprias condições às quais esses *campi* foram submetidos ao longo dos últimos anos, com uma política de abertura de unidades universitárias sem o devido estudo do impacto orçamentário. Na prática, os *campi* que agora foram considerados inaptos a ofertar cursos e a se manter no mapa da educação superior – estadual, pública e gratuita – no Estado de Goiás, foram anteriormente e sucessivamente abandonados, e em decorrência dessa falta de investimento, tiveram notas baixas no Enade e outras implicações do não investimento e valorização. A gestão da UEG não possibilitou, ao longo dos últimos anos, que esses *campi* pudessem superar suas dificuldades, por meio de políticas de fortalecimento da educação superior.

Reestruturação: a resistência falida

O processo de desmonte dos *campi* e cursos da UEG foi intensificado ainda mais pela demissão de 190 profissionais em regime de contrato temporário no mês de junho de 2019. Durante as férias coletivas e obrigatórias do mês de julho, alguns trabalhadores – entre eles professores e servidores do quadro administrativo que tinham concluído o primeiro semestre na universidade – foram demitidos em diversos *campi* por determinação da gestão da UEG⁵. Essas demissões são o resultado de anos de

⁵ Em atendimento tanto a uma decisão judicial, quanto à determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que restringe o percentual de contratos temporários.

precarização do trabalho em que, por meio de um número excessivo e prolongado de contratos temporários, foi protelada a realização de concurso público para preenchimento do quadro de funcionários da instituição.

Nessas condições, muitas orientações de Trabalho de Conclusão de Curso foram interrompidas; cargos e funções ficaram desocupados; e o quadro de professores extremamente reduzido. Aos que ficaram, restaram a incerteza, a sobrecarga de trabalho e a orientação de que seria preciso adiantar a conclusão das disciplinas 2019/2, bem como de todas as demais atividades acadêmicas, até o dia 30 do mês de novembro, data em que ficou determinado judicialmente, que todos os trabalhadores⁶ da universidade com contrato temporário deveriam ser desligados da instituição.

Desmonte, desgoverno, retrocesso, insegurança, cortes – são palavras que começaram a fazer parte do vocabulário cotidiano de docente e técnicos administrativos da UEG. Em um clima de incertezas e inseguranças diversas, os *campi* refizeram seu Calendário Anual de Atividades, cortando eventos e demais atividades extracurriculares, seguindo a orientação da universidade para a realização de aulas aos sábados e de atividades extraclasse, por meio da plataforma virtual *Moodle* de ensino, mesmo o curso sendo totalmente presencial. Essas e outras orientações chegaram aos *campi* via SEI (Sistema Eletrônico de informações do Estado de Goiás) sob o processo n.201900020010775, pelo Memorando Circular n. 07/2019 – PRGRAD (Pró-Reitoria de Graduação/UEG) 06590, de 24 de julho de 2019.

Nesse contexto, nos sentíamos – comunidade acadêmica – perdidos, não sabíamos se lutávamos pela permanência dos *campi* e dos cursos, ou contra a demissão em massa. Situação extremamente complexa, pois a demissão em massa afeta aqueles cursos que têm proporção baixa de professores efetivos. Surgiu a ameaça que, sem professores efetivos, não teria como manter o curso e, portanto, os cursos não poderiam ofertar o vestibular. Um redesenho forçado, pois não ter vestibular significa reter a entrada de novos alunos, privando-os de um direito e desencadeando a diminuição da universidade em qualidade e em quantidade.

Nesse meio tempo, os *campi* da Região 4 apresentaram recurso contra o Relatório nº 1/2019 – Colegiados – 16136 (SEI - Processo nº 201900020007681), a saber, o documento orientador do redesenho, da diminuição, dos cortes de *campi* e cursos. A partir desse recurso, começou a se discutir uma nova forma de reestruturação da universidade que, embora previsse a diminuição de gastos, não excluiria nenhum campus nem curso. Enquanto isso, o clima de insegurança tomava conta da universidade; a falta de diárias, transporte e ajudas de custo para participar de reuniões,

⁶ Cerca de 1.490 funcionários temporários, que representa 47% da mão de obra da UEG, atingindo 700 professores e 790 de técnicos administrativos.

de eventos; cortes de bolsas; entre outras tantas dificuldades geradas por ajustes financeiros e administrativos unilaterais.

Intervenção do Governo estadual na UEG

A situação administrativa da UEG foi modificada com a renúncia, no dia 19 de setembro de 2019, do reitor interino, Ivano Alessandro Devilla, que estava substituindo, desde o mês de abril do mesmo ano, o reitor anterior, Haroldo Reimer⁷. Nesse contexto, o reitor Devilla alertou, em Carta Pública:

A UEG atravessa a mais grave crise de seus 20 anos. Sabemos que só se sai de crises com participação de decisão plural. A renúncia do reitor Haroldo Reimer me levou a interinidade na Reitoria. Esta interinidade já dura seis meses [...] renuncio para que o futuro aconteça. [...] Faço do meu ato uma alerta do Governo do Estado para que a Universidade prossiga na sua reestruturação com liberdade e com dados técnicos⁸.

Para muitos, essa foi a oportunidade que o Governo Ronaldo Caiado esperava para intervir diretamente na UEG e, sem consulta à comunidade acadêmica, silenciando o Conselho Superior Universitário (CsU) e desconsiderando a autonomia da universidade, o governador nomeia, no dia seguinte à renúncia de Devilla, 20 de setembro, um interventor. Assim, o governador trata a Universidade – lócus de pesquisa, de ensino e de extensão – como se fosse apenas mais uma de suas secretarias e coloca um homem de sua equipe – Rafael Borges, procurador do Estado – no cargo máximo da UEG: a Reitoria, sem considerar o docente, o discente e toda a comunidade representados pelo Conselho Universitário. A justificativa dada pelo Governo, em Nota Oficial⁹, foi a de que

o Conselho Superior Universitário não respondeu aos desafios do descalabro administrativo em que a UEG foi jogada por anos de uso político e evidente malversação dos recursos públicos. Nem mesmo o vestibular de 2020 foi garantido, e decisões judiciais não estão sendo cumpridas. [...] está sendo nomeado reitor da UEG o Dr. Rafael Borges, procurador do Estado, pelo período necessário [...] Ao

⁷ Haroldo Reimer renunciou ao cargo em meio a escândalos de suposto envolvimento com desvios de verbas do Programa Pronatec/Mediotec, além de muitos problemas com a comunidade acadêmica no que tange ao redesenho institucional e cortes orçamentários aqui apontados.

⁸ Disponível em <https://diariodegoias.com.br/reitor-interino-da-ueg-renuncia-ao-cargo-com-criticas-ao-governo/>. Acesso em 02 mar, 2020.

⁹ Nota oficial disponível em <http://tribunadoplanalto.com.br/2019/09/20/ueg-tem-novo-reitor/> Acesso em 02 mar, 2020

assumir a gestão da UEG, o Governo de Goiás assegura à sociedade e à comunidade academia que: nenhuma sala de aula será fechada [...] UEG [...] é fundamental ao pleno desenvolvimento de Goiás e do Brasil e ao enfrentamento das desigualdades regionais [...] (TRIBUNA DO PLANALTO, 2019).

Nesta fala, o governador deixa claro o seu descontentamento com o CsU e anuncia que a UEG seria gerida pelo Governo, desconsiderando de vez a autonomia da universidade que é preconizada pela Constituição Federativa do Brasil. O fato de dizer que nenhuma sala de aula seria fechada provou ser somente mais um discurso falacioso típico das manobras políticas que se apropriam da linguagem para implantar a ideologia dominante como se houvesse real preocupação com que está sendo dito. Falam o que querem que o povo ouça.

Edital do mal – a cartada final por meio do Processo Seletivo 2020/1

A prova do discurso hegemônico de manter os 41 *campi* e não cortar nenhum curso foi o lançamento de um edital que não só cortou cursos como desrespeitou o candidato que acreditava estar se inscrevendo para um determinado *campus*, mas não lhe foi garantido que este *campus* teria números de candidatos com nota suficiente para abrir a turma. Na prática, o edital é uma foice de dois gumes que corta na ida e na volta: corta cursos e por sua vez cortará *campus*. E o alvo principal qual é? As licenciaturas, como pode ser observado no Quadro 01.

Quadro 01: Oferta de Licenciaturas da UEG para o ano letivo de 2020/1

Cursos de Licenciatura	Total de turmas ofertadas	Total de campus	Cursos cortados
Ciências Biológicas	4	6	2
Educação Física	5	4	-
Física	1	1	-
Geografia	7	9	2
História	9	11	2
Letras Português/Inglês	8	13	5
Matemática	5	9	4
Pedagogia	9	15	6
Química	1	1	-

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados UEG (2019, 31-32)

Em uma breve análise, apenas na oferta dos cursos de Licenciaturas, contata-se que 21 cursos estão cortados e que o Edital nem mostra os *campi* que ficaram de fora da “disputa”. O que tínhamos era *campus* torcendo para que a faca não cortasse o seu pescoço porque, nessa disputa, se a faca corta o outro, o *campus* vencedor tem mais um ano para respirar. Um verdadeiro desrespeito. No Capítulo XXI do referido Edital, que trata “Do preenchimento das vagas”, na seção I que trata “Da opção por turma (*campus/cidade/modalidade/turno*)”, Artigo 252, tem a seguinte redação: “Somente serão confirmadas as turmas (*campus/cidade/modalidade/turno*) que atingirem maior

número de optantes, em primeira opção, conforme descrito no Anexo II, respeitado o limite de turmas e a capacidade de cada turma”, advertindo ainda que “Será formada apenas uma turma por *campus*/cidade/modalidade/turno” (UEG, 2019, p. 26).

É uma informação incoerente, pois era provável que, em alguns *campi*, não seria e, na verdade, não foi formada nenhuma turma e o aluno passou no vestibular, mas se não teve a turma formada na cidade de sua escolha, e esse candidato/aluno estudará onde? É, no mínimo, desrespeitoso com o candidato, tendo em vista a extensão territorial do Estado de Goiás, o que acarreta problema muito grandes de deslocamento e/ou mudança de domicílio. Esse Edital, que não foi submetido à apreciação do CsU, é na prática um documento de reestruturação da universidade por meio do corte, publicado à revelia da comunidade acadêmica da UEG.

A formação de professores é claramente atacada. A falta de respeito com o discente e com toda a comunidade da UEG é clara. De várias formas, houve tentativas sucessivas de diminuir a instituição por meio do redesenho, da demissão em massa, da intervenção e diante dos fracassos, e o referido Edital se apresentou como um eficaz instrumento de redesenho, de corte, de apequenamento da instituição. Como bonecos de ventrículos, temos nossos movimentos direcionados por um desgoverno que desconsidera necessidades e desenvolve uma gestão autoritária, encaminhando-nos para o abismo. Um verdadeiro retrocesso nas políticas de formação docente e no processo de interiorização da educação superior no Estado de Goiás.

A situação se tornou ainda mais preocupante para a comunidade acadêmica da UEG após a entrevista do reitor interino Rafael Borges, concedida à Sagres 730¹⁰, no dia 31 de outubro de 2019, em que é enfatizada a falsa notícia de que o CsU se recusava a aprovar o Processo Seletivo 2020/1. O reitor interino mencionou a decisão judicial de demissão de docentes e técnicos administrativos que tinham contrato vencido há mais de dois anos e utilizou essa informação como manobra política para denegrir a imagem de diretores de *campi*, acusados por ele de impedir a realização do certame. O que o reitor interino não levou a conhecimento público, em sua entrevista e em nenhum de seus outros pronunciamentos, foi que a luta dos diretores e de demais membros do CsU, há muito tempo, era para que fossem abertos concursos públicos para que fosse possível a substituição gradativa desses servidores em regime de contratação temporária e, assim, não houvesse prejuízo acadêmico e social por uma demissão em massa decretada para o dia 30 de novembro de 2019.

¹⁰ Disponível em <https://sagresonline.com.br/noticias/educacao-e-tecnologia/96653-reitor-explica-como-ueg-vai-demitir-mais-de-1-mil-professores-e-servidores-temporarios>. Acesso em 02 nov. 2019.

Com a perda irresponsável de quase 50% do quadro docente da universidade – e sem nenhuma ação governamental de substituição gradual desses professores e técnicos administrativos a médio e longo prazo, que já deveria estar sendo realizada desde a decisão do Ministério Público – o atual reitor justifica a redução no número de vagas e turmas para o vestibular 2020/1, pois, segundo ele seria irresponsabilidade da UEG “[...] abrir vagas em todos os cursos em um momento em que ela tem que demitir 50% da força de trabalho dela. A medida é um vestibular mais inteligente, um vestibular mais eficiente e o vestibular mais consentâneo com a realidade da universidade (SAGRES, 2019).

Também por decisão do MP goiano, poderão ser abertos Processos Seletivos Simplificados para a contratação de docentes e servidores administrativos em regime de contrato temporário, mas em número muito inferior às demissões em massa ocorridas. Essas demissões acarretaram enormes prejuízos administrativos, acadêmicos e sociais, principalmente na atividade-fim da universidade, pela falta de professores e demais servidores em muitos cursos nos *campi* do interior do Estado. No início de 2020, o Processo Seletivo do Edital de 2019 impediu que 21 cursos de Licenciatura tivessem novas turmas, isto é, caminhamos para que esses cursos sejam extintos.

Exatamente como estava previsto, muitos candidatos prestaram vestibular, foram aprovados, mas ao chegar ao *campus* para realizar a matrícula, foram informados que o curso não tinha sido aprovado para aquela cidade. Nos *campi* de Campos Belos e Luziânia, por exemplo, não abriu turma de Pedagogia; e em Posse não abriu turma de Licenciatura em Matemática, ao exemplo de outros *campi* que tiveram cortadas suas licenciaturas. Em coletiva¹¹, o Governador disse que, com exceção dos cursos com nota 1.0 no Enade, todos seriam ofertados. No entanto, o vestibular, como um instrumento inteligente de corte, cumpriu a sua funcionalidade de diminuir a UEG, principalmente no interior. Agora, diminuída em quantitativo, segue para a diminuição qualitativa.

Devolver a UEG aos goianos? Quais goianos?

Com o discurso de que a UEG deveria ser devolvida aos goianos, assim como ao estado de Goiás, o Governador assina a reforma administrativa. A nova estrutura organizacional da UEG é ratificada pelo próprio governador Ronaldo Caiado que, no uso de suas atribuições constitucionais e legais institui e assina o Decreto nº 9.593, de 17 de janeiro de 2020, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás que, segundo ele, origina uma Nova UEG.

¹¹ Disponível em https://www.facebook.com/watch/live/?v=371325520418661&ref=watch_permalink
Acesso em 21 de jun. 2020.

Os 41 campi dão lugar a 8 *campi* que estão, com base na divisão geográfica de Goiás, um em cada região: Metropolitano, Central, Norte, Nordeste, Cora Coralina, Oeste, Sudoeste e Sudeste; e mais 33 unidades universitárias vinculadas aos campi de sua região onde não há coordenação pedagógica e o coordenador de curso não recebe pela função e nem tem autonomia para decidir questões mínimas de seu curso; não há colegiados de curso; o diretor foi transformado em coordenador local; e todas as decisões são tomadas nos *campi* aos quais essas unidades estão vinculadas. São espaços que funcionam como polos administrativos, com salas de aula em extensão ao *campus* e à mercê das deliberações de uma coordenação e um colegiado que não tem a representatividade dos pares e nem dos estudantes, diga-se de passagem. Foi a cartada final para a perda da autonomia de professores, alunos e gestão local.

A partir de tal reforma, também surgiu uma nova estrutura administrativo-pedagógica com 5 Institutos organizados e localizados na Administração Central em Anápolis, quais sejam: o Instituto de Educação e Licenciatura; o Instituto de Ciências da Saúde; o Instituto de Ciências Tecnológicas; o Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; e o Instituto de Ciências Agrárias. Esses institutos estão com diretores indicados até a eleição que foi anunciada para acontecer em novembro de 2019 e são estes que representam seus respectivos cursos no Conselho Universitário que até antes da reforma, era a instância máxima de decisão da universidade, mas na UEG não mais o é. Quando falamos em ataque real às licenciaturas não é exagero: para completar o cenário de desmonte, o único instituto cujo diretor não é um docente de carreira da UEG é o Instituto de Educação e Licenciaturas. A leitura de conjuntura é o fechamento definitivo dos cursos que não tiveram turmas abertas em 2020/1 e a *eadização* dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Goiás.

Diante disso, não se pode negar que surge uma nova UEG a partir da Reforma *Caiadista*: uma UEG diminuída, centralizada e sem autonomia administrativa e pedagógica de seus *campi*. Um claro processo gradual de corte de cursos e, posteriormente, de campus com muitas disciplinas a distância. Um exemplo, é o curso de Pedagogia que, para as turmas que foram abertas, está ofertando 4 disciplinas – das 5 previstas na Matriz Curricular – na modalidade EAD, como mostra o Quadro 2. E os goianos, aos quais o governador está tentando devolver a UEG, com certeza não são os goianos do interior do Estado.

Quadro 02: Disciplinas do 1º período do Curso de Pedagogia – UEG 2020

Disciplinas	Modalidade de oferta
Educação e Mídias	Presencial
História da Educação	EAD - Resolução CsU nº 963, de 27/01/2020
Linguagem, Tecnologias e Produção Textual	EAD - Resolução CsU nº 963, de 27/01/2020
Metodologia Científica	EAD - Resolução CsU nº 963, de 27/01/2020
Sociologia da Educação	EAD - Resolução CsU nº 963, de 27/01/2020

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados UEG (2020)

Como pode ser observado no quadro acima, 80% das disciplinas da matriz do curso de Pedagogia está sendo ofertada na modalidade à distância. Imagine, o aluno ingressando em um curso superior que acredita ser presencial, mas logo de início, apenas uma disciplina é ofertada nessa modalidade. E o mais sério: os *campi* não funcionam como polos com tutores presenciais e com estrutura física e tecnológica em conformidade com a proposta da educação a distância e os alunos ficam à deriva com a responsabilidade de estudarem nesses moldes logo no 1º semestre de curso.

De novembro de 2019 a março de 2020, a UEG lançou 6 editais para selecionar bolsistas para atuar na educação à distância, cujas bolsas representam um investimento da UEG, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Capes, para a expansão dos cursos à distância, quais sejam: i) Edital nº 006/2019 - Processo seletivo simplificado – UEG/CEAR/UAB para professor formador para os cursos na modalidade à distância - (bolsista Capes - formador); ii) Edital nº 007/2019 - Processo seletivo simplificado – UEG/CEAR/UAB para coordenador de tutoria e equipe multidisciplinar para os cursos na modalidade a distância - (bolsista capes - formador); iii) Edital nº 008/2019 - Processo seletivo simplificado – UEG/CEAR/UAB para coordenador para os cursos na modalidade à distância (bolsista Capes coordenador); iv) Edital Nº 009/019 – CEAR/UEG - Seleção de tutores para provimento de vagas para os cursos bacharelado em administração pública e de licenciatura em pedagogia, história, computação e ciências biológicas na modalidade à distância - UAB/UEG; v) Edital nº 1/2020 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador – Colaborador Interno/Externo (bolsista Capes - Formador) em caráter temporário; vi) Edital nº 04/2020 – Processo seletivo com a finalidade de selecionar alunos da UEG que já possuam graduação concluída para atuar como tutores para atendimento online e acompanhamento das disciplinas na modalidade a distância oferecida para os cursos regulares da UEG por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

Essa seleção de coordenadores, de professores formadores, tutores e equipe multidisciplinar para cursos presenciais em uma Universidade que, em nome da economia, migra gradativamente para a modalidade a distância sem considerar as condições dos alunos, que em muitos *campi* moram na zona rural, sem acesso à internet e com tantas outras dificuldades como a falta de computadores em suas casas e no próprio *campus*, é o claro desmonte da educação superior pública e gratuita sob a responsabilidade do governo estadual. E quando pensamos no que acontece com as licenciaturas, é preciso pensar em âmbito nacional, para percebermos a articulação dos governos federal e estadual para a execução do projeto neotecnicista de reestruturação produtiva que foca na precarização material e intelectual da educação pelas políticas públicas da educação básica (BNCC), da formação inicial e continuada de professores (BNC-Formação), do sucateamento das universidades públicas e da educação pública

como um todo; da reconstituição do Conselho Nacional de Educação – CNE – de onde, após 2016, foram retirados representantes das entidades científicas e acadêmicas da área educacional para a entrada de mais representantes do setor privado; dentre tantos outros ataques contra o Estado Democrático de Direito.

Juntamente com esse cenário nacional, em que há um novo velho projeto que tem marcas pontuais mais recentes no “Golpe de Estado jurídico-midiático-parlamentar” anunciado por Dermeval Saviani, no Blog do Freitas¹², na ocasião do processo contra o ex-presidente Lula e à presidente, à época, Dilma Rousseff, encontra-se o cenário preocupante da Universidade Estadual de Goiás: descaso, desmonte, manipulação de informações ao público, retrocesso, insegurança, precarização do trabalho docente, e eadização da formação de professores. E a nossa luta é pela manutenção de direitos mínimos de professores, servidores administrativos e, acima de tudo, das comunidades do interior do estado de Goiás onde a educação superior chegou, formou, transformou realidades e, hoje, está prestes a ser-lhes retirada sem nenhuma política que preze os direitos dos sujeitos à educação superior pública e gratuita enquanto um direito social fundamental para a consolidação de um Estado Democrático de Direito.

E, para a consolidação em nível estadual do que está reverberando em nível federal, considerando, nesse momento, somente a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (BRASIL, 2019) que define as Diretrizes Curriculares para a formação inicial de professores para a educação básica e institui também a Base Nacional Comum para a formação inicial de professores da educação básica, a BNC-Formação, é iniciado um processo de reestruturação curricular dos cursos da UEG, conforme anunciado pelo reitor interino ainda em 2019:

Os diretores de Institutos e coordenadores centrais, em um primeiro momento escolhidos interinamente, conduzirão, juntamente à comunidade universitária, a *reforma pedagógica*, visando estudo de todos os cursos, com suas respectivas grades curriculares e corpo docente efetivo em cada um. [...] O objetivo é que a Universidade finalmente passe a agir como tal, com a *mesma grade curricular* no curso, independente do campus ou unidade universitária em que é ofertado (UEG, 2020c. Grifo nosso).

A reforma administrativa foi apenas o início de uma mudança com indicativos de reestruturação pedagógica e curricular sem qualquer participação docente, pois na *Nova UEG* proposta, o professor não tem voz nem vez, não há participação no colegiado, pois este é formado apenas por coordenadores que, por sua vez, estão centrados nos institutos, conforme explicitado na Apresentação da Reforma Administrativa e, alinhado com a política da BNC-Formação:

¹² Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.com/2016/04/02/saviani-e-golpe-sim/>. Acesso em: 10 fev. 2020.

Colegiado do Curso é composto pelos Coordenadores de Curso Setoriais e presidido pelo Coordenador de Curso Central. Nele se debatem as necessidades do Curso como um todo e como ele pode ser adaptado mediante cada realidade local em que é ofertado. (UEG, 2020c).

Assim, os professores universitários não podem, por exemplo, opinar sobre qualquer reestruturação curricular, apenas devem cumpri-las, cujas datas são apertadas para evitar justamente a mobilização e com a ameaça de que se não forem unificadas as matrizes, não haverá vestibular. Da mesma forma, o modo como a reforma foi desenhada, prevê cortes de unidades universitárias, em um futuro bem próximo, pois segundo a Lei nº 20.748, de 17 de janeiro de 2020, que estabelece a organização administrativa, em seu Art. 99, muitos campi estão com os dias contados:

Art. 99. Parágrafo Único. A Universidade avaliará, a cada 4 (quatro) anos, se existem unidades universitárias que não mais possuem as condições de sustentabilidade própria, definindo ações para revigorá-las ou acoplá-las a outras unidades (GOIÁS, 2020a, p. 26).

Com o crescente quantitativo de disciplinas ofertado a distância, com o corte de cursos nas unidades universitárias, a falta de autonomia docente – pedagógica e de gestão, a tendência é que essas unidades universitárias sejam diminuídas até se tornarem candidatas a serem acopladas às outras unidades ou simplesmente deixarem de existir. O governador deixou claro em todas as coletivas realizadas sobre a Reforma Administrativa da UEG que é inviável financeiramente manter uma universidade com 41 *campi*. É preocupante porque não há qualquer indício de interesse em pensar a interiorização da Educação Superior no Estado de Goiás e nem há consideração quanto ao tamanho do território e quanto às necessidades educacionais regionais dentro desse território. Há apenas a preocupação econômica, uma preocupação em diminuir campus que são considerados financeiramente inviáveis, mas na verdade é a heteronomia à política ultra neoliberal instaurada no país.

O que ainda muito preocupa a comunidade acadêmica da UEG é a possibilidade de a Universidade ser transformada em uma espécie de “colégio” ou de ser relegada ao status de faculdade, pois o interventor destacou em sua fala que os novos professores seriam contratados para “darem aula” e que a pesquisa e a extensão ficarão por conta dos docentes efetivos. É uma tomada de decisão muito perigosa, pois retira dos contratados a possibilidade de atuarem como docentes universitários que serão e equipara o trabalho docente ao daqueles que são contratados nas instituições privadas de ensino superior, cuja obrigação se restringe à sala de aula, impedindo-os de desenvolverem pesquisa e extensão.

Segundo o Processo Seletivo Simplificado – PSS – para o cargo de docente substituto do ensino superior da Universidade Estadual de Goiás, cujo objetivo é substituir os professores contratos temporários demitidos em massa em novembro de 2019, traz que “Por atividades ligadas à docência de nível superior, entenda-se: o ensino e a orientação nas disciplinas da área de conhecimento e demais componentes curriculares.” (UEG, 2020a, p. 05). Professores de fato “aulistas” que, para o cumprimento de uma carga-horária de 20 horas semanais, devem ministrar 16 horas/aula + 4 horas/aula planejamento, por um salário de R\$ 1.428,30. Não há qualquer referência à pesquisa e à extensão e, com uma modulação de quatro a cinco disciplinas, esse profissional pode aumentar a carga-horária com Orientação de Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso, mas desenvolver projetos de pesquisa ou de extensão é de fato inviável.

A Universidade Estadual de Goiás vivencia, diariamente um cenário preocupante, pois o Governo do estado de Goiás se alinha ideologicamente a um projeto maior de desmonte das IES públicas em todo o país, marcado pela descaracterização, o desfinanciamento e as propostas privatistas da educação. Na UEG esse desmonte se materializa por uma universidade diminuída em quantidade e em qualidade que caminha para a transformação dos *campi* em polos com Unidades Universitárias como extensão dos *campi* dos grandes centros sem qualquer autonomia administrativa ou pedagógica, totalmente sem voz e sem vez.

Como conceber uma universidade pública nesses moldes? Uma universidade que investe em disciplinas a distância, sem critérios e de forma desordenada; uma universidade pública gratuita e de qualidade não pode ser concebida nesses termos e nem querer fazer de seus docentes, entes públicos constitucionalmente amparados e politicamente proletarizados, fantoches dessa política neotecnicista de educação. Como conceber a imposição de ter em seu quadro professores contratados apenas para ministrar aulas? E a pesquisa? E a extensão? Sem um investimento consistente nessas áreas, não temos uma universidade centrada no tripé ensino, pesquisa e extensão; temos sim uma universidade capenga centrada apenas no ensino e uma Educação Superior descaracterizada. Sem um colegiado de professores, não temos representatividade para discutir e buscar propostas e soluções para nossas questões locais; não participamos de um projeto de universidade, apenas executamos a tarefa de ministrar aulas, sem envolvimento nas decisões pedagógicas e curriculares que são impostas de cima para baixo, como ventríloquos a reproduzir o que a maléfica e desumana política ultra neoliberal determina .

A formação de professores, em um contexto crítico como este, é mutilada, diminuída e desvalorizada, proletarizando o trabalho docente e desqualificando a profissionalização da categoria, o que, é claro, atende ao que se propõe o projeto de sociedade que está em curso: a hegemonia da classe dominante pelo viés da privatização

da educação. Não podemos continuar apáticos e apenas observar de braços cruzados. É preciso ir à luta, pois “[...] enquanto, no processo opressor, as elites vivem da ‘morte em vida’ dos oprimidos” (FREIRE, 1987, p. 82), a opressão persevera, a luta esmorece e continuamos reificando nossa condição de subalternos.

Somos Educação Superior, somos formação de professores e queremos uma universidade pública, gratuita e de qualidade para todos os que nela desejarem estar. Não queremos uma universidade que se encolhe para os grandes centros em um retrocesso claro da interiorização da Educação Superior no estado de Goiás, tirando dos pobres a oportunidade de cursar o Ensino Superior. Não queremos uma Nova UEG nesses moldes, senhor Governador.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP n° 2, de 20 de dezembro de 2019*. Define as Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília, DF, dez. 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 15 abr. 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOIÁS. *Estatuto da Universidade Estadual de Goiás – UEG*. Decreto N° 9.593, de 17 de janeiro de 2020. Governo do Estado de Goiás. Secretaria de Estado da Casa Civil. Goiás, 2020a. Disponível em: http://www.legislacao.ueg.br//conteudo/7529estatuto_da_ueg. Acesso em: 22 jan. 2020.

GOIÁS. *Reforma Administrativa*. Lei n° 20.748, de 17 de janeiro de 2020. Altera a Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Governo do Estado de Goiás: Secretaria de Estado da Casa Civil, 2020. Disponível em: http://www.legislacao.ueg.br//conteudo/20135_lei_da_reforma_administrativa_da_ueg. Acesso em: 22 jan. 2020.

REITOR diz que vestibular da UEG estava “sendo usado como uma forma de pressão e manobra política. *Sagres*. Aparecida de Goiânia-GO, 31. out. 2019. Seção Notícias – Educação. Disponível em: <https://sagresonline.com.br/noticias/educacao-e-tecnologia/96653-reitor-explica-como-ueg-vai-demitir-mais-de-1-mil-professores-e-servidores-temporarios>. Acesso em: 02 nov. 2019.

SCHMIED-KOWARZIK, Wolfdietrich. *Pedagogia dialética*. São Paulo: Brasiliense, 1983

SOBRE a UEG. *Universidade Estadual de Goiás-UEG*. Institucional. Quem somos. Disponível em <http://www.ueg.br/conteudo/13645> Acesso em: 02 mar. 2020.

UEG tem novo reitor. *Tribuna do Planalto*, Goiânia-GO, 20 set. 2019. Seção Escola. Disponível em: <http://tribunadoplanalto.com.br/2019/09/20/ueg-tem-novo-reitor/>. Acesso em: 02 mar. 2020.

_____. *Editais de Abertura*. Processo Seletivo UEG 2020/1. Anápolis, GO: UEG/NS, out. 2019. Disponível em: <http://www.nucleodeselecao.ueg.br/pdfs/processos/254/Editais%20Retificado%20-%20PS%202020-1.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2019.

_____. *Processo seletivo simplificado para o cargo de docente substituto do ensino superior da universidade estadual de Goiás – UEG*. EDITAL n. 1, de 06 de março de 2020a. Disponível em: http://www.nucleodeselecao.ueg.br/detalhe_processos.asp. Acesso em: 08 de mar. 2020.

_____. *Editais: Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR*. UEG, 2020b. Disponível em: <http://www.ueg.br/exec/edital/origem/9>. Acesso em: 20 de mar. 2020.

_____. *Governador sanciona reestruturação da UEG*. Notícias: Universidade Estadual de Goiás, 2020c. Disponível em: http://www.ueg.br/noticia/51900_governador_sanciona_reestruturacao_da_ueg. Acesso em: 08 de mar. 2020.

_____. *Resolução CsU N. 963, de 27 de janeiro de 2020, Ad Referendum*. Dispõe sobre a oferta das disciplinas que compõem o Núcleo Comum e o Núcleo de Modalidade dos cursos da UEG e dá outras providências. Estado de Goiás. Universidade Estadual de Goiás, 2020d. Disponível em: http://www.legislacao.ueg.br/exec/consulta_tipodoc_legislacao/?funcao=lista_tipo_doc_legislacao&variavel=27&tipo=CsU&ano=2020&origem=&id_origem=9&page=2. Acesso em: 31 jan. 2020.

Recebido em: 27 nov. 2019.
Aprovado em: 29 dez. 2019.

* Luciana Nogueira da Silva é professora da Universidade Estadual de Goiás e da rede municipal de educação de Campos Belos (GO). Graduada em Letras e em Pedagogia (UEG), é Mestre em Educação (UnB).

E-mail: [luciana.professora.educ@gmail](mailto:luciana.professora.educ@gmail.com)

** Maria Eneida da Silva é professora da Universidade Estadual de Goiás. Graduada em Letras e Mestre em Educação (UEG), cursa o Doutorado em Educação na Universidade de Brasília (UnB).

E-mail: eneida.silva@ueg.br